



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 124/2024**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8120/2024, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor:**

Nome do(a) ex-servidor(a): Lourival Cordioli, PIS/PASEP nº 1.042.506.947-5, ficha de registro de empregados nº 4507, matrícula nº 3653-6, aposentado. A documentação correspondente à portaria de aposentadoria, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 8120/2024.

**Dados do(s) pensionista(s):**

BENEFICIÁRIO(S)	PIS/PASEP Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
RITA DE CASSIA CORDIOLI	1.214.355.743-6	CÔNJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

**Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 24/08/2024.**

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 17 de setembro de 2024.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*